



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 119/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 77, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 90/97, (ESMJS) de 20/03/1997,

### RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais fixada em 30% (trinta por cento) do nível dos seus vencimentos ao servidor ocupante de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração CC 3, Sr. Edui Bartolomeu Asperti, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.935.815-6 SSP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 508 775 859 - 20, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade atribuídas as suas funções inatas e extraordinárias como responsável pelo pátio e oficina mecânica, serviços de transportes de estudantes da zona rural para escolas da cidade, etc.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal do Brasil  
Rm 28 06 de 2012

edicao 791